



MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA CARF Nº 15, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a alocação, por Seção, Câmara de Julgamento e Assessoria Jurídica, dos servidores integrantes do quadro de colaboradores de que trata o art. 8º da Portaria MF nº 343, de 09 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, no uso das atribuições regimentais a ele conferidas pelos art. 3º do Anexo I do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (RICARF), aprovado pela Portaria MF nº 343, de 9 de junho de 2015, e tendo em vista o previsto na Portaria Conjunta RFB/CARF nº 812, de 15 de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Alocar os Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil integrantes do quadro de colaboradores do CARF, nas Seções e respectivas Câmaras de Julgamento do CARF conforme Anexo I a esta Portaria.

Parágrafo único. Para atender os objetivos estratégicos e as metas do CARF os colaboradores poderão atuar em mais de uma Câmara de uma mesma Seção.

Art. 2º Incumbe ao Presidente de Câmara atestar as atividades desenvolvidas pelos colaboradores alocados nas respectivas áreas, e ao Presidente do CARF atestar as atividades desenvolvidas pelos colaboradores alocados na Astej e no Gabinete da Presidência do CARF, mediante relatório de atividades definido no Anexo II a esta Portaria.

Parágrafo único. O relatório será encaminhado pelos incumbentes de que trata o **caput** à SECEX/CARF até o quinto dia útil do mês subsequente àquele a que se refere e, pela SECEX, até o quinto dia útil subsequente, à unidade administrativa da RFB de lotação/exercício do servidor.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CARF nº 10, de 11 de fevereiro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CARF.

CARLOS ALBERTO FREITAS BARRETO

ANEXO I**ALOCAÇÃO POR SEÇÃO/CÂMARA, ASTEJ E GAB/CARF**

SEÇÃO	CÂMARA	AFRFB
Primeira	2ª	Sérgio Rodrigues Mendes
	2ª	Vinicius Rodrigues de Oliveira
	2ª	Luiz Augusto de Souza Gonçalves
	3ª	Neudson Cavalcante Albuquerque
	3ª	Ricardo Diefenthaler
	3ª	Maria de Lourdes Ramirez
	4ª	José de Oliveira Ferraz Correa
	4ª	Marco Antônio Leão
	4ª	Carmen Ferreira Saraiva
	4ª	Nelson Kichel
Segunda	2ª	Ana Paula Lacerda Santos
	2ª	Jorge Cláudio Duarte Cardoso
	2ª	Tânia Mara Paschoalin
	2ª	Tatiana Novaes Carvalho
	3ª	Helton Carlos Praia de Lima
	3ª	João Mauricio Vital
	3ª	José Raimundo Tosta Santos
	3ª	Oséas Coimbra Júnior
	3ª	Ricardo Manoel de Oliveira Borges
	4ª	Liege Lacroix Thomasi
	4ª	Maria Flávia Pereira de Lima P. Magalhães
	4ª	Mario Pereira de Pinho filho
Terceira	2ª	Irene Souza da Trindade Torres Oliveira
	2ª	Luís Marcelo Guerra de Castro
	2ª	Mônica Monteiro Garcia de los Rios
	2ª	Rodrigo Mineiro Fernandes
	3ª	Corintho Oliveira Machado
	3ª	Jorge Luiz Hergessel
	3ª	Marcelo Giovani Vieira
	3ª	Marcos Antônio Borges
	4ª	Alexandre Kern
	4ª	Luís Eduardo Garrossino Barbieri
	4ª	Paulo Sergio Celani
Astej/Gab.	-	Francisco Marconi (desenvolvimento de projetos estratégicos finalísticos)
Gab. Presidência/CARF	-	Antônio Lobo Martinez (licença capacitação).

Atenção: para atender aos objetivos estratégicos e as metas do CARF os colaboradores poderão atuar em mais de uma Câmara de uma mesma Seção ou de outra Seção.

